



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução nº 01/1999, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

O Presidente da Câmara Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, na forma do artigo 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 inciso V do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do artigo 110 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110 As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, todas as quartas-feiras, com a duração de 04 (quatro) horas, das 20h00 até às 24h00, facultando-se um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o termino do expediente e o início da ordem do dia, e de acordo com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A alínea a) do §1º do art. 167 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

a) *se inscrever na Secretária da Câmara, às quartas-feiras, das 13h00 às 16h00;*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leópolis, 18 de março de 2022.


Waldecy Pereira dos Santos
Presidente


Edigar Henrique Leite
Secretário


Orivaldo Toneze
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de resolução justifica-se pela necessidade de facilitar o recebimento dos projetos do Poder Executivo, com vistas a resolver possíveis questões urgentes que venham a surgir e necessitam de deliberação já no início da semana, pois alterando o dia das sessões ordinárias semanais de segunda-feira para quarta-feira, o Poder Executivo terá mais 2 (dois) dias para elaborar, analisar, discutir e realizar possíveis alterações nos projetos, e após sua aprovação publicar no Boletim Oficial já na quinta-feira, pois a realização das sessões atualmente nas segundas-feiras, vem dificultando e atrasando o recebimento dos projetos em razão que só podem ser realizados na semana anterior.

A alteração possibilitará agilizarmos os projetos importantes em mais de uma semana, atendendo com a maior brevidade os anseios de população, no que se refere ao interesse público, para o qual todos nós fomos eleitos.

Em sendo assim, contando com a anuência dos nobres Edis, apresentamos o presente Projeto de Resolução.

Leópolis, 18 de março de 2022.


Waldecy Pereira dos Santos
Presidente


Orivaldo Toneze
Vice-Presidente


Edigar Henrique Leite
Secretário